

EDITAL FAIFSul Nº 85/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA O PROGRAMA MULHERES MIL - Câmpus
São Leopoldo**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas de PROFESSORES para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada do **Programa Mulheres Mil** conforme disposto a seguir, atendendo as determinações da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito - MAPE, Seleção da Linha de Fomento da Bolsa Formação – Programa Mulheres Mil conforme **Nota Técnica no 397/2025/CGFS/DAF/SETEC/SETEC**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O projeto ao qual esse Edital de seleção se refere tem vigência de setembro de 2025 a dezembro de 2026.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.3 Os candidatos selecionados que não possuem capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito/MAPE(MEC) deverão participar de qualificação específica, de modo presencial ou virtual, em data a ser definida no Câmpus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense onde a oferta do Programa ocorrerá.

1.4 Os cursos ocorrerão no período de setembro de 2025 a dezembro de 2026, e a organização das disciplinas será feita pelos coordenadores dos cursos e apresentada previamente ao corpo docente .

1.5 Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.6 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela(o) candidata(o) na sua instituição de origem.

1.7 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal como (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas do próprio IFSul.

1.8 As(Os) candidatas(os) deverão estar atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.9 As (Os) candidatas (os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas (os) da seleção.

1.10 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.

1.11 O cancelamento dos cursos implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

1.12 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga para a função de PROFESSOR/A para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas no cursos de Formação Inicial e Continuada.

QUADRO 1 – DAS VAGAS POR CAMPUS

DISCIPLINAS -CAMPUS São Leopoldo - Curso de Cuidador de Idosos				
DISCIPLINA	FORMAÇÃO NECESSÁRIA	CH TOTAL	VAGA	VALOR DA HORA/AULA
Arteterapia	Curso Superior em Artes ou Arteterapia e Psicologia ou Pedagogia	12h	1	50,00
Política Nacional da Saúde do Idoso Caderneta do Idoso, Estatuto do Idoso, Prevenção de violência	Curso Superior em Pedagogia, Administração ou Psicologia ou Direito ou Ciências Sociais	6h	1	50,00
Mobilidade Corporal (exercícios de flexibilidade e mobilidade corporal)	Curso Superior em Fisioterapia ou Educação Física	12h	1	50,00
Quem é o Cuidador? Suas atribuições e registros de cuidados com a pessoa idosa	Curso Superior em Pedagogia ou Administração ou Psicologia ou Direito ou Ciências Sociais	4h	1	50,00
Primeiros Socorros: Atividades Práticas e Emergências no Domicílio	Curso Superior em Enfermagem	10h	1	50,00
.Segurança Alimentar: Nutrição para idosos	Curso Superior em Nutrição	12h	1	50,00
Principais doenças provocadas pelo envelhecimento	Curso Superior em Enfermagem	4h	1	50,00
Biossegurança aplicada à saúde	Curso Superior na área da saúde	4h	1	50,00
Cuidados relacionados a movimentação de idosos (orientações fisioterápicas: massagem de conforto, profilaxia de escaras, manejo postural e restrição no leito	Curso Superior em Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física	6h	1	50,00
Manejo de sondas, cateteres e bolsas, cuidados na administração de medicamentos	Curso Superior em Enfermagem	8h	1	50,00
Sistema de Saúde no Município	Curso superior em Pedagogia ou Administração ou Administração Hospitalar ou Psicologia ou Direito ou Ciências Sociais ou na área da Saúde	8h	1	50,00

DISCIPLINAS -CAMPUS São Leopoldo - Curso de Cuidador de Idosos

Saúde Mental (A relação entre o cuidador, a família e o idoso.; Cuidando da Cuidadora; Regulação emocional e acolhimento dos responsáveis (cuidadora/paciente/família);	Curso Superior em Psicologia	4h	1	50,00
Os Grupos, as relações humanas e inclusão na MAPE (Mapa da Vida)	Curso superior em Pedagogia com experiência na Metodologia MAPE ou Psicologia	10h	1	50,00
Expressão oral e produção de textos e suas tecnologias	Licenciatura em Letras	20h	1	50,00
Portfólio	Curso superior em qualquer área	8h	1	50,00
Noções de empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	Curso superior na área de Ciências Humanas ou Curso Superior em Administração	10h	1	50,00
Meio ambiente (lixo hospitalar)	Tecnólogo ou Curso Superior em Biologia ou Gestão Ambiental ou área correlatas	12h	1	50,00
Inclusão Digital	Curso superior na área em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia da Informação	8h	1	50,00
Cidadania, gênero, autoestima e relações humanas	Curso superior na área de Ciências Humanas	16h	1	50,00
Direito da Mulher/ Lei Maria da Penha	Curso superior de Direito	06h	1	50,00

DISCIPLINAS -CAMPUS São Leopoldo - Curso de Cuidador de Idosos

Matemática aplicada e noções de educação financeira	Curso superior em Matemática ou Curso superior em Ciências Exatas	12h	1	50,00
Qualidade de Vida e Saúde da Mulher	Curso Superior na Área da Saúde	8h	1	50,00

2.2 O curso terá carga horária total de 200 horas, incluindo aulas, saídas de campo e outras atividades de ensino.

2.3 Serão chamadas(os) tantas(os) candidatas(os) quanto necessário para suprir a (s) vaga (s) disponível.

2.4 Demais candidatas(os) classificadas(os) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutadas(os) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3 DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

3.1 São atribuições do PROFESSOR:

- conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- ministrar as aulas e acompanhar as demais atividades de ensino relativas às disciplinas do seu curso;
- elaborar material didático para sua disciplina;
- analisar os relatórios de regularidade e desempenho das(os) estudantes e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- participar de reuniões com Coordenadoras(es) do Curso e Pedagógicos;
- preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação de curso os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- entregar as notas finais e a frequência dos alunos ao final da disciplina.

3.2 As atividades desempenhadas pelas(os) professoras(es) devem ser cumpridas em horários a serem distribuídos pela Coordenação de cada curso.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro 2, que contém o cronograma e as datas das publicações

QUADRO 2 DATAS DAS PUBLICAÇÕES

Publicação do Edital	27/10/2025
Inscrições	27 a 30/10/2025
Homologação	31/10/2025
Prazo de recurso da homologação das inscrições	31/10/2025
Respostas aos recursos da homologação final das inscrições	03/11/2025
Análise curricular	03/11/2025
Divulgação do resultado parcial	03/11/2025
Prazo de recurso do resultado	04/11/2025
Respostas aos recursos do resultado parcial	05/11/2025
Homologação do resultado final	05/11/2025

4.2 Justificam-se os prazos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do desenvolvimento das atividades/cursos.

4.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com.

Abaixo as especificações do e-mail:

Assunto: EDITAL FAIFSUL Nº 85/2025

NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)

Corpo do e-mail:

a) Apresentar a intenção de inscrição na seleção de PROFESSOR (DISCIPLINA(S)
_____)

.OBS: No caso de inscrição em mais de 1 disciplina, especificar as disciplinas na ficha de inscrição e e-mail.

4.4 O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min do dia 30/10/2025 data limite para as inscrições, com a seguinte documentação em anexo, em arquivo único, formato PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do documento da formação mínima exigida conforme Quadro 1;
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Cópia do Currículo;
- f) Quadro de análise curricular preenchido (Anexo II) e documentos comprobatórios.

Obs.: Não serão pontuados os itens do currículo que não apresentem os respectivos documentos comprobatórios.

4.5 Serão INDEFERIDAS as inscrições para as(os) candidatas(os) que:

- a) Não possuam a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme Quadro 1);
- b) Estejam em gozo de afastamento profissional de qualquer ordem ou usufruam de redução de carga horária para fins de capacitação, caso sejam servidoras(es) públicas(os);
- c) Realizarem a inscrição fora do prazo.

4.6 Não será homologada a inscrição da(o) candidata(o) que não apresentar a documentação completa exigida no item (4.4).

4.7 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com contendo no assunto:

[RECURSO EDITAL FAIFSUL 85/2025

[NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado.

4.8 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 Os documentos originais que comprovem as atividades pontuadas na Análise Curricular, que compõem o Quadro 3, deverão ser apresentados no momento da convocação para a atuação no cargo, pelas(os) candidatas(os) selecionadas(os).

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Interação com a Sociedade/Coordenação do Programa Mulheres Mil da Reitoria/IFSul e Coordenação Local do Programa Mulheres Mil.

5.2 O processo de seleção consistirá na Análise Curricular, totalizando 100(cem) pontos.

5.3. O Quadro 3 mostra os itens que comporão a análise curricular.

5.3.1 Para o nível de pós-graduação só será permitido pontuar a maior titulação

5.3.2 A titulação utilizada como formação mínima exigida não será aproveitada.

Quadro 3 – Pontuação da Análise Curricular para Professor(a)

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Pós- Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos	
Trabalho em projetos com entidades voltadas para o atendimento de pessoas em vulnerabilidade social (comprovação mediante atestado da entidade promotora da ação)	5 pontos por semestre trabalhado Máximo 35 pontos Máximo 7 semestres	
Atuação profissional na área de formação	5 pontos por ano trabalhado Máximo 40 pontos Máximo 8 anos	
Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito MAPE	10 pontos	
TOTAL DA PONTUAÇÃO (100)		

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, ser alterada a pontuação da(o) candidata(o).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, serão critérios de desempate, nesta ordem:

- Maior tempo de exercício de docência no Programa Mulheres Mil;
- Maior idade;
- Sorteio.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/79-fundacao>, de acordo com o cronograma do Quadro 2.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os professores serão avaliados pela equipe multidisciplinar e coordenação do Programa Mulheres Mil local, ao final de cada curso ministrado, podendo ter seu contrato rescindido se sua avaliação não for satisfatória.

9.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 27 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LIGIA NARA LOPES MACIEL GONCALVES**
Data: 26/10/2025 23:11:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ligia Nara Lopes Maciel Gonçalves
Coordenadora Geral

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

EDITAL FAIFSUL 85/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR

Disciplina:

Câmpus de Atuação: _____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo		
Data nascimento	CPF	
RG	Servidor Público () SIM () NÃO	
Órgão	Data de Nomeação	
Endereço Residencial		
Bairro	Cidade	CEP
Telefone ()	EMAIL	

TITULAÇÃO

GRADUAÇÃO EM		
() Especialização	() Mestrado	()
Doutorado		
Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito		
() Sim	() Não	
Atuação em Projetos de Extensão devidamente registrados em Instituição de Ensino		
1) _____		
2) _____		
3) _____		
4) _____		
5) _____		
Atuação profissional na área de Formação		
Número de Anos trabalhados ()		

_____ de _____ de 2025

Assinatura da(o) candidata(o)

EDITAL FAIFSUL 85/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR

QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR

Titulação	Pontuação	Sub Total	Confirmação Pontuação
Pós- Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos		
Trabalho em projetos com entidades voltadas para o atendimento de pessoas em vulnerabilidade social (comprovação mediante atestado da entidade promotora da ação)	5 pontos por semestre trabalhado Máximo 35 pontos Máximo 7 semestres		
Atuação profissional na área de formação	5 pontos por ano trabalhado Máximo 40 pontos Máximo 8 anos		
Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito MAPE	10 pontos		
	Total		

_____, ____ de ____ de 2025

Assinatura